



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS BELÉM
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO – SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021
Processo Administrativo nº 23051.022647/2025-60

TERMO ADITIVO Nº 01/2026 AO CONTRATO Nº 003/2025

TERMO ADITIVO Nº 01/2026 DO TERMO DE CONTRATO Nº 003/2025, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ – IFPA CAMPUS BELÉM E A EMPRESA CCM COMÉRCIO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS E DE REFRIGERAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO E CLIMATIZAÇÃO.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ – IFPA CAMPUS BELÉM, com sede na Avenida Almirante Barroso, nº 1155, Bairro Marco, na cidade de Belém, Estado do Pará, inscrito no CNPJ sob nº 10.763.998/0003-00, neste ato representado por seu Diretor Geral **HÉLIO ANTÔNIO LAMEIRA DE ALMEIDA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 2641701 PC/PA e do CPF nº 629.519.392-72, com delegação de competência fixada pela Portaria nº 3.711/2023-GAB, do dia 03 de Agosto de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 148, de 04/08/2023, Seção 2, Página 19, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **CCM COMÉRCIO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS E DE REFRIGERAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 83.890.137/0001-96, sediada na Travessa Angustura, 3552, Edifício Maria do Carmo, Loja 1, Bairro Marco, CEP 66.093-041, na cidade de Belém/PA, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu Sócio Proprietário **ALÍPIO GOMES ACIOLI RAMOS**, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 23051.022647/2025-60 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 003/2025 por mais 12 (doze) meses, com início em 15 de setembro de 2026 e término em 15 de setembro de 2027, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor mensal estimado de **R\$ 32.135,02** (trinta e dois mil, cento e trinta e cinco reais e dois centavos), totalizando o valor global reajustado de **R\$ 385.620,19** (trezentos e oitenta e cinco mil, seiscentos e vinte reais e dezenove centavos), conforme formalizado no Termo de Apostilamento nº 01/2026 e em consonância com a Cláusula Quinta do instrumento originário.

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

2.3. Fica assegurado ao CONTRATADO o direito ao reajuste/repactuação de valores ainda não adimplidos referentes ao ciclo de vigência imediatamente anterior à presente prorrogação, não concedidos e/ou pendentes de solicitação referentes à variação de custos de insumos ou mão de obra, desde que atendidos os requisitos preceituados no Termo de Referência.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I)** Gestão/Unidade: 26416 / 158306;
- II)** Fonte de Recursos: 100000000000;
- III)** Programa de Trabalho: 231593;
- IV)** Elemento de Despesa: 339039;
- V)** Plano Interno: L20RLP01CBN; e
- VI)** Nota de Empenho: 2025NE000078.

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante simples apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. O CONTRATADO deverá renovar ou ajustar a garantia prestada, no valor de **R\$ 19.281,01** (dezenove mil, duzentos e oitenta e um reais e um centavo), correspondente a **5%** (cinco por cento) do valor global do presente termo aditivo, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da assinatura deste instrumento, prorrogáveis por igual período, a critério do CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA – PROGRAMA DE INTEGRIDADE

5.1. A implantação do programa de integridade para fins de atendimento do art. 25, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021, pela contratada observará, quando exigível, as disposições do Decreto nº 12.304, de 2024, e da Portaria Normativa SE/CGU nº 226, de 9 de setembro de 2025.

CLÁUSULA SEXTA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS

6.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos jurídicos e financeiros a partir de 15 de setembro de 2026.

CLÁUSULA SÉTIMA – RATIFICAÇÃO

7.1. Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo nº 003/2025 originário que não conflitem com o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA OITAVA – PUBLICAÇÃO

8.1. Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, § 2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, § 3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Belém/PA, 14 de setembro de 2026.



Documento assinado digitalmente
HELIO ANTONIO LAMEIRA DE ALMEIDA
 Data: 15/09/2026 14:37:17-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



Documento assinado digitalmente
ALÍPIO GOMES ACIOLI RAMOS
 Data: 14/09/2026 13:18:42-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

HÉLIO ANTÔNIO LAMEIRA DE ALMEIDA

Diretor Geral – IFPA Campus Belém

Port. 3.711/2023/Reitoria/IFPA

Representante Legal do CONTRATANTE

ALÍPIO GOMES ACIOLI RAMOS

Sócio Proprietário – CCM COMÉRCIO DE

MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Representante Legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:



Documento assinado digitalmente
LAERCIO MARTINS DE CRISTO JUNIOR
 Data: 14/09/2026 11:22:41-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



Documento assinado digitalmente
YAGO ANTONIO DE LIMA GUEDES
 Data: 14/09/2026 11:39:48-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

1. _____

Nome: **Laércio Martins de Cristo Jr**
 Chefe do Setor de Contratos — SCC
 Portaria nº 5.887/2025-Reitoria/IFPA

2. _____

Nome: **Yago Antonio de Lima Guedes**
 Gestor do Contrato nº 003/2025
 Portaria nº 2.684/2026-Belém/IFPA